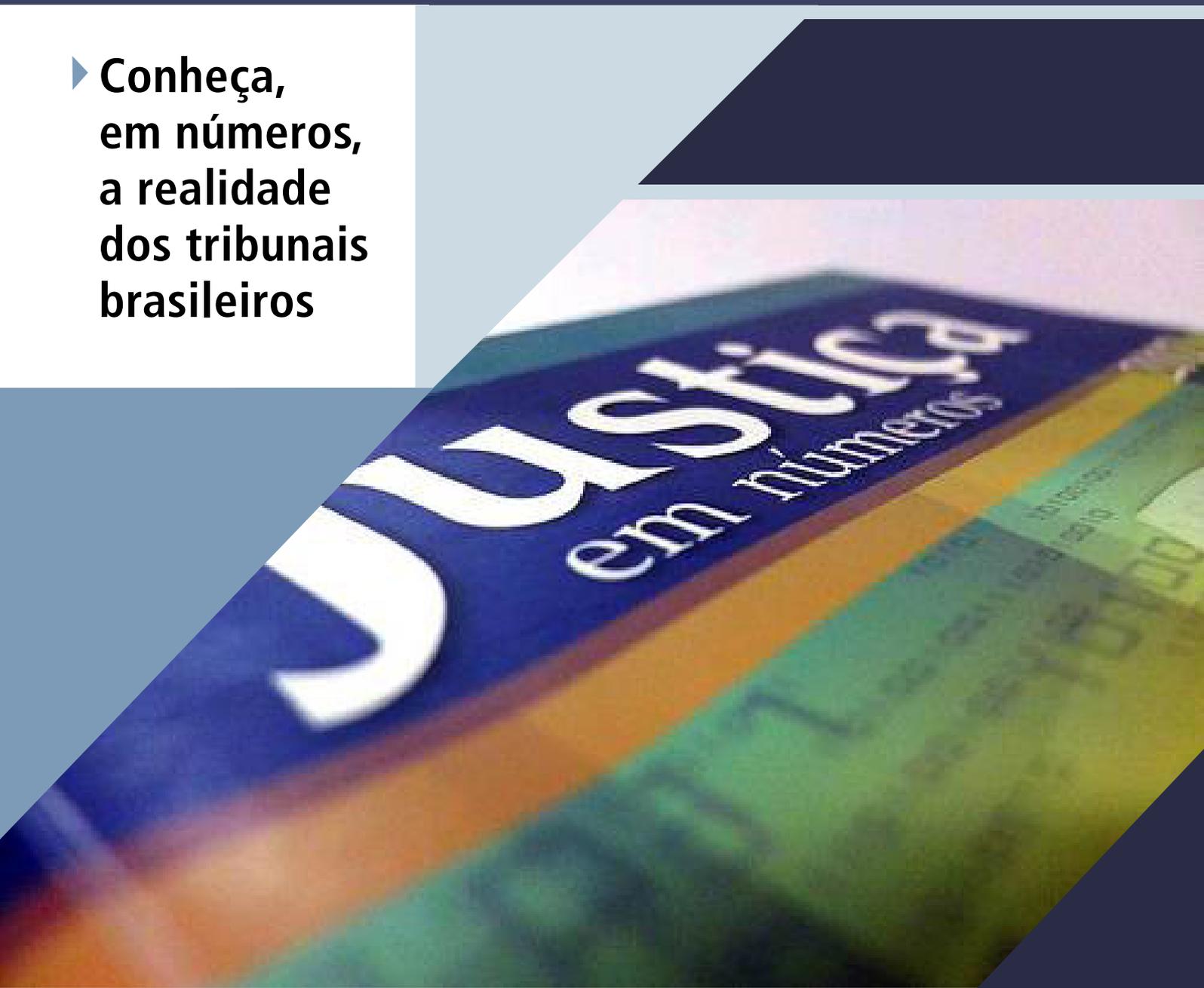


# Justiça Federal

## Digital

► **Conheça,  
em números,  
a realidade  
dos tribunais  
brasileiros**



366

## ► “Justiça Federal, muito prazer” recebeu visita de duas faculdades na quinta-feira, 20



Um grupo de cerca de 80 alunos de Direito, da UVV e da Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha, participaram na tarde de quinta-feira, 20, de mais uma visita do projeto ‘Justiça Federal, muito prazer’ na sede da Justiça Federal, em Vitória. Eles vieram acompanhados dos professores Fabiana Salvador e Victor Conte André.

O evento foi aberto pelo juiz federal Alexandre Miguel, titular da 1ª Vara Federal Cível de Vitória, que

ministrou palestra sobre a Justiça Federal, sua história, sua organização, sua competência e seu funcionamento no Espírito Santo. O magistrado começou lembrando um pouco de sua carreira, sua formação inicial em Engenharia Civil e, mais tarde, em Direito, onde pode exercer sua vocação tanto familiar quanto na argumentação.



O magistrado destacou que a Justiça Federal “não está muito no dia a dia e na cabeça do cidadão”. As questões levadas à Justiça Estadual estão mais próximas aos cidadãos, por esse motivo, ela acaba se tornando mais conhecida, por tratar de temas como família, contratos, questões imobiliárias, etc.

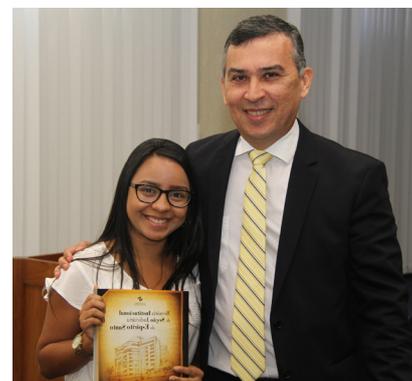
Só conheceu a Justiça Federal quando foi se inscrever para o concurso de juiz federal, ainda no antigo prédio da Rua Caramuru, no Centro de Vitória. “Até então, eu havia passado o curso todo de Direito e toda a minha vida como cidadão sem ter conhecido sequer a instalação da Justiça Federal”, afirmou. Depois, encantou-se com a estrutura e as matérias da Justiça Federal.

Destacou também que sempre foi um entusiasta do projeto ‘Justiça Federal, muito prazer’ e que era um honra participar da visita. O juiz ainda falou brevemente de sua larga experiência na Direção e na Vice-Direção do foro, além de traçar um panorama da instituição.

Ao final da palestra do juiz, Alexandre Miguel sorteou cinco exemplares do livro “Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo”, de autoria do juiz federal Ronald Krüger Rodor, para os alunos Jessica de Souza Mendes e Phamela Godoy Thomazelli, da UVV, e André Leopoldo de Lima Silva, Jorge Moraes Junior e Thiago Nascimento da Silva, da Estácio.



Em seguida, foi a vez do supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio (Sedpe/NGP), Ronnie Francis Rangel Mariano, esclarecer sobre os programas de estágio para estudantes de Direito da SJES e da Emarf.



## Visitas



Devido ao grande número de alunos participantes, a visita desta semana foi dividida em dois grupos. Os alunos da faculdade Estácio foram conhecer o 2º Juizado Especial Federal e os alunos da UVV, a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal.

Lá, foram recebidos pelos respectivos diretores de secretaria, Neidy Aparecida Emerick Torrezani e Wladimir Barbosa Aires, além dos servidores ali lotados.

O diretor da 1ª VF-Execução Fiscal, Wladimir Aires, destacou em sua fala a celeridade trazida pelo processo eletrônico. Orgulhoso, disse que hoje mais de 98% dos processos daquela vara estão no formato digital, tornando o trabalho muito mais ágil. Atualmente a vara consegue trabalhar com prazo 30 dias para despacho, 60 para decisão e 180 para sentença. “Mas em geral conseguimos chegar à sentença em 120 dias”, comemora.

“Precisamos sempre buscar a celeridade”, alerta o diretor. “É preciso ter em mente que por trás de todo processo há uma pessoa que necessita daquela solução o mais rápido possível. Nas varas cíveis, são direitos das pessoas que estão em jogo. Nos juizados, quase sempre são questões previdenciárias. No caso da execução fiscal, quanto mais tempo demorar, mais alta fica a dívida daquela pessoa”.



Wladimir acrescentou que, além de agilidade, o processo digital trouxe mais espaço e conforto para a vara e economia para o Judiciário. “Tivemos um investimento inicial em tecnologia, mas em contrapartida economizamos muito em papel, toner e energia. Esse também é um retorno que a Justiça Federal dá para a sociedade.”

## Biblioteca

Após visitar a vara federal, o grupo da UVV foi ao oitavo andar do prédio para conhecer a biblioteca. Lá os estudantes ficaram encantados com a atualização do acervo. “Maravilhada” foi o termo utilizado por uma das alunas, ao se deparar com uma coleção de direito penal na estante das novas aquisições.

O servidor da biblioteca, Enyldo Carvalhinho, foi quem os recebeu e informou que o espaço está aberto a estudantes que desejam usar o local para estudar, de meio-dia às 17 horas, e que as obras estão disponíveis para consultas.

Para finalizar, a turma fez a tradicional foto na cobertura, com o Penedo ao fundo.

## Agenda

Para as faculdades interessadas em participar do programa “Justiça Federal, muito prazer”, será reaberta agenda para visita técnica a partir de março de 2017. Para agendamento, basta enviar e-mail para o Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br).



Turma da UVV, na cobertura

## ► Confira as novas aquisições da Biblioteca da Justiça Federal

Os livros estão disponíveis para consulta, das 12 às 17 horas, no oitavo andar da sede da Justiça Federal (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1977, Monte Belo, Vitória):

ABRÃO, Carlos Henrique. **Crime tributário: um estudo da norma penal tributária**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2015. 167 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-392-0296-6.

ALVES, Hélio Gustavo. **Habilitação e reabilitação profissional: obrigação do empregador ou da previdência social?** São Paulo: LTr, 2015. 124 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-361-8386-2.

AMORIM, Maria Carolina de Melo. **A inexigibilidade de conduta diversa: os fundamentos para a aplicação das causas supraleais no direito penal brasileiro**. Belo Horizonte: Del Rey, 2014. 256 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-384-0374-6.

BALEEIRO, Aliomar; MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Uma introdução à ciência das finanças**. 19. ed. rev. e atual. por Hugo de Brito Machado Segundo. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 688 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-6114-5.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal anotada**. 11. ed. rev. e atual. de acordo com a Emenda Constitucional n.83, de 5-8-2014 e os últimos julgados do Supremo Tribunal Federal, 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2015. 1840 p. ISBN 978-85-02-23068-2.

CARNEIRO JÚNIOR, Amílcar Araújo. **Código penal comentado e sua interpretação pelos tribunais**. 2.ed. Campo Grande: Contemplar, 2015. 1396 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-63540-78-2.

COUTINHO JÚNIOR, Ernesto. **Técnicas penais e processuais penais de defesa: casos concretos**. Leme, SP: Cronus, 2015. 1469 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-61544-36-2.

FARIAS, Cristiano Chaves de; BRAGA NETTO, Felipe Peixoto; ROSENVALD, Nelson. **Novo tratado de responsabilidade civil**. São Paulo: Atlas, 2015. 1276 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-224-9955-7.

JESUS, Damásio E. de. **Código de processo penal anotado**. 27. ed. de acordo com a Lei n. 12.978 de 2014. São Paulo: Saraiva, 2015. 824 p. ISBN 978-85-02-61881-7.

LADENTHIN, Adriane Bramante de C. **Aposentadoria especial: teoria e prática**. 2. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2014. 471 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-362-4847-9.

LOPES JÚNIOR, Aury. Introdução crítica ao processo penal: fundamentos da instrumentalidade constitucional. São Paulo: Saraiva, 2015. 280 p. ISBN 978-85-02-61890-9.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Aposentadoria especial**. 7. ed. São Paulo: LTr, 2015. 248 p. ISBN 978-85-361-8388-6.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Desaposentação**. 7. ed. São Paulo: LTr, 2015. 325 p. ISBN 978-85-361-8381-7.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **A prova no direito previdenciário**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2015. 332 p. ISBN 978-85-361-8415-9.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Tratado prático da pensão por morte**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2015. 447 p. ISBN 978-85-361-8391-6.

MARTINS, Sérgio Pinto (Org.). **Legislação previdenciária: atualizada de acordo com o Decreto n. 3.048, de 6-5-1999 (regulamento da previdência social)**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2011. x, 409. ISBN 978-85-224-9369-2.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **O inquérito civil: investigações do Ministério Público, compromissos de ajustamento e audiências públicas**. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015. 483 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-62328-6.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **Ministério Público**. 4. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Malheiros, 2015. 178 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-392-0278-2.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 15. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. 1580 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-309-5851-0.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prostituição, lenocínio e tráfico de pessoas: aspectos constitucionais e penais**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 310 p. ISBN 978-85-309-6256-2.

PEREIRA, Frederico Valdez. **Delação premiada: legitimidade e procedimento**. 2. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei 12.850/13. Curitiba: Juruá, 2014. 217 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-362-4905-6.

PRADO, Luiz Regis. **Comentários ao código penal: doutrina, casuística, conexões lógicas com os vários ramos do direito**. 10. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 1262 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-203-5948-8.

RIZZARDO, Arnaldo. **Curso de direito agrário**. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 784 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-203-6575-5.

ROCHA JÚNIOR, Francisco de Assis do Rego Monteiro. **Recurso especial e recurso extraordinário criminais**. São Paulo: Saraiva, 2013. 319 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-20300-6.

SÁNCHEZ RIOS, Rodrigo. **Direito penal econômico: advocacia e lavagem de dinheiro: questões de dogmática jurídico-penal e de política criminal**. São Paulo: Saraiva, 2010. 351 p. (GVlaw). Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-10340-5.

VILARDI, Celso Sanchez; PEREIRA, Flávia Rahal Bresser; DIAS NETO, Theodomiro (Coord.). **Crimes econômicos e processo penal**. São Paulo: Saraiva; FGV Ed., 2008. 325 p. (GVlaw. Direito penal econômico). Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-06951-0.

VILARDI, Celso Sanchez; PEREIRA, Flávia Rahal Bresser; DIAS NETO, Theodomiro (Coord.). **Direito penal econômico: análise contemporânea**. Colaboração de Arnaldo Malheiros Filho. 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2010. 306 p. (GVlaw). Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-07759-1.

VILARDI, Celso Sanchez; PEREIRA, Flávia Rahal Bresser; DIAS NETO, Theodomiro (Coord.). **Direito penal econômico: crimes financeiros e correlatos**. Colaboração de Alexandre Wunderlich. São Paulo: Saraiva, 2011. 308 p. (GVlaw). Inclui bibliografia. ISBN 978-85-02-13039-5.

VITORELLI, Edilson (Org.). **Temas atuais do Ministério Público Federal**. Colaboração de Alexandre Jabur. 3. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2015. 1136 p. Inclui bibliografia. ISBN 854420139-3.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Manual de direito penal brasileiro: parte geral**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. 796 p. Inclui bibliografia. ISBN 978-85-203-5997-6.

## ► Atendimento ao cidadão num só lugar



A Justiça Federal inaugurará no início do próximo ano, em sua sede em Vitória, o “Centro Integrado de Atendimento”. A ideia é concentrar num só espaço três serviços ao cidadão: o atendimento inicial dos Juizados Especiais Federais, a atermção (redação do pedido da parte ao juiz) e a perícia.

O centro funcionará no térreo do edifício, no local onde até esta semana funcionavam o Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon). Para tratar sobre as mudanças, reuniram-se na tarde do dia 17: os diretores de secretaria dos três juizados especiais federais de Vitória, Gustavo Maranhão, Neidy Aparecida E. Torrezani e Sérgio B. Pimentel; os diretores do Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ), Vera Ely Massariol, e de Obras e Manutenção (Carlos Chaves Damásio), as supervisoras do Seajef, Flávia Margon Pessoa, e do Cescon, Maristher de Souza L. Siqueira, e pelo Núcleo de Segurança e Transporte, Rogério do Nascimento Siqueira.

## Acessibilidade

Uma das principais vantagens da concentração desses serviços no térreo será uma maior acessibilidade. Os usuários não precisarão mais se deslocar até o 3º andar para a realização de perícias. Além disso, as cabines do Seajef serão reformadas e ganharão mais espaço, para atendimento a pessoas que utilizam cadeira de rodas. Também serão criados três consultórios para a realização de perícias. Hoje são dois.

Parte da reforma começará a ser executada na próxima segunda-feira (dia 24). Já a reforma do Seajef ocorrerá durante o recesso, não prejudicando seu atendimento.

## ▶ Apoio Judiciário e Cescon agora atendem no 3º andar



O Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), que funcionavam no térreo da sede da Justiça Federal, mudaram-se nesta semana para o terceiro andar do prédio (sala 320).

Além de o local contar com uma sala específica para conciliação por videoconferência, a mudança das áreas também facilitará o gerenciamento das audiências de conciliação e dos servidores que estão sendo treinados para esse fim.

Os telefones das áreas permanecem os mesmos: (27) 3183-5162 (NAJ) e (27) 3183-5015 (Cescon). Na foto, a equipe do Cescon na nova sala.



## ▶ Juiz federal Fábio Oliveira participa de sessão da TNU

O juiz federal Fábio Cesar dos Santos Oliveira, da 2ª Turma Recursal do Espírito Santo (2ª TR/ES), participou nesta quinta, 20, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília/DF, da nona sessão ordinária de julgamentos da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU).

## ▶ Servidores assistem a painel sobre "Precedentes Judiciais no novo CPC"

Servidores da Justiça Federal do ES assistiram, por videoconferência, nesta quinta-feira, 20, ao painel "O Novo CPC: Precedentes Judiciais", promovido pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) no Rio de Janeiro, com a participação do juiz federal da 6ª VF/RJ, Marcelo Barbi Gonçalves, pelo juiz federal da 7ª Turma Recursal do RJ, Odilon Romano Neto, e pelo professor adjunto da UERJ, Marco Antônio Rodrigues.



Foram abordados os seguintes tópicos: distinção entre decisão e precedente, precedentes persuasivos e vinculantes, como fundamentar decisões com base em precedentes, identificação da ratio decidendi, incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, constitucionalidade do art. 927 do NCPC, e aproximação dos sistemas de common law e civil law.

## ► Justiça Federal homenageia magistrados e servidores por tempo de serviço

A Justiça Federal do Espírito Santo realiza na próxima terça-feira, 25, Homenagem por Tempo de Serviço aos servidores e magistrados que completam 10, 15, 20, 25 e 30 anos de exercício na Justiça Federal da 2ª Região.

O evento faz parte da programação do Mês do Servidor e conta com o apoio do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado do ES (Sinpojufes), presidido pelo servidor Wilmar Carregozi Miranda (2ª TR/ES), e da Associação dos Servidores da Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo (Assejufes), que tem como presidente o servidor Thiago Coelho Freitas (2º JEF).

Teremos neste ano 73 homenageados (70 servidores e três magistrados). Dentre eles, serão homenageados por 15 anos de dedicação à Justiça Federal da 2ª Região, os juízes federais Cristiane Conde Chmatalik (vice-diretora do foro e titular do 2º Juizado Especial Federal), Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa (titular da 1ª Vara Federal Criminal) e Rogerio Moreira Alves (titular do 3º Juizado Especial Federal). A servidora Maria Cristina Natalli, diretora da Secretaria Geral Administrativa, comemorando 30 anos na instituição, também será homenageada.

### Resolução

A Homenagem por Tempo de Serviço foi instituída pela Resolução 37, de 15/06/2012, do TRF da 2ª Região, no âmbito das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo (mediante adesão). De acordo com o ato, somente farão jus à homenagem os servidores que não incorrerem em nenhuma das restrições a seguir, durante o período avaliado: I. sanção disciplinar, cujo registro não foi cancelado, nos termos do art. 131 da Lei nº 8.112/1990; II. falta não justificada; III. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância na data da homenagem.

O Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) efetua o levantamento dos dados dos servidores a serem homenageados, segundo os critérios estabelecidos pela Resolução, e encaminha a listagem ao Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), que organiza o evento.

## ► Coral retoma ensaios para homenagem

Os servidores e magistrados da Seção Judiciária do ES que este ano completam 10, 15, 20, 25 e 30 anos de exercício na 2ª Região serão prestigiados pelo Coral da Justiça Federal, que teve suas atividades suspensas em junho e retomou os ensaios especialmente para a Homenagem por Tempo de Serviço a ser realizada na próxima terça-feira, 25.

Mesmo sem sua maestrina, Hellem Pimentel (de vestido preto na foto), que se despediu do grupo para assumir uma nossa missão em Minas Gerais, os coralistas estão se empenhando para fazer bonito, relembrando antigas canções de seu repertório.



## **Expediente na Justiça Federal no final de outubro e no início de novembro**

- ✓ **Dia 28/10**: expediente normal
- ✓ **Dia 31/10**: Portaria nº TRF2-PTP-2016/00386, de 30 de agosto de 2016
- ✓ **Dias 1º e 02/11**: Lei 5.010/1966, Art. 62, IV

**Os prazos que vencerem nas datas acima ficam prorrogados para o 1º dia útil subsequente.**

**Consulte o plantão judicial em**

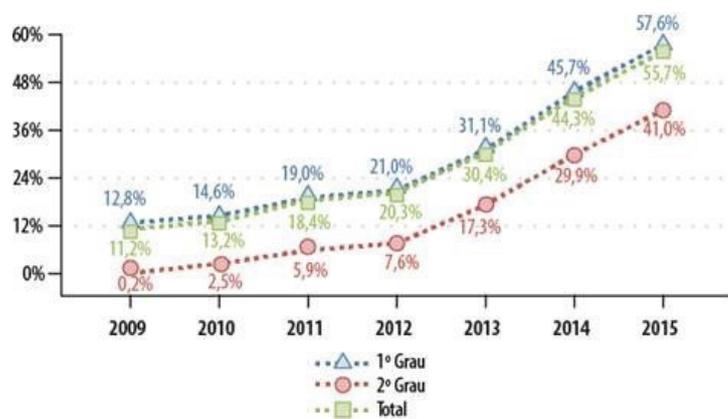
**[www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**



# Notícias do CNJ

## ► Justiça recebe pela primeira vez mais processos em meio virtual\*

A Justiça brasileira recebeu, em 2015, cerca de 27 milhões de processos novos, dos quais 55,7% foram por meio eletrônico. É a primeira vez que a proporção de processos novos em meio virtual supera a porcentagem de novas ações judiciais propostas em papel (44,3% do total). Há seis anos, esse índice de casos novos eletrônicos, como são chamados esses processos, era de 11%. A mudança no modo de acionar a Justiça começou a ser notada em 2012. Desde então, o índice cresce pelo menos 10 pontos percentuais por ano, conforme gráfico abaixo. Os dados fazem parte do anuário estatístico Justiça em Números, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e divulgado nesta segunda-feira (17/10).



Os números da Justiça do Trabalho explicam, em grande medida, a crescente preferência pelo meio eletrônico – 77,1% dos processos apresentados aos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e nas varas trabalhistas em 2015 eram virtuais. No Tribunal Superior do Trabalho (TST) e no Tribunal Regional da 13ª Região (Paraíba), todos os processos novos foram submetidos virtualmente. A adesão ao novo canal de acesso ao Judiciário também é verificada nos tribunais superiores, que registraram 80,8% de casos novos eletrônicos em 2015.

Outro fator que ajuda a ilustrar a transição para o meio virtual é o crescimento do índice de casos novos eletrônicos da Justiça Estadual. Em 2012, esse índice não chegava a 14%. Em 2015, atingiu 49,7%. O dado é representativo da mudança cultural em curso no país, porque a Justiça Estadual é o ramo do Judiciário que concentra a maior parte das ações judiciais em tramitação. No ano passado, sete dos dez processos novos na Justiça entraram no Judiciário pelos tribunais de Justiça dos estados ou do Distrito Federal e Territórios.

## Destaques

A adesão ao meio virtual entre os usuários da Justiça Estadual já é total em quatro dos 27 tribunais de Justiça. De acordo com o Justiça em Números, aproximadamente 100% dos novos casos judiciais foram iniciados em algum sistema de tramitação eletrônica de processos nos Tribunais de Justiça do Acre (TJAC), de Alagoas (TJAL), de Mato Grosso do Sul (TJMS) e do Tocantins (TJTO). No tribunal de Justiça de Amazonas e em mais 12 tribunais da Justiça do Trabalho, o acesso aos órgãos do primeiro grau de jurisdição – varas, sobretudo – é integralmente feito no meio eletrônico.

## PJe

Um dos fatores determinantes desse novo cenário é a disseminação do Processo Judicial Eletrônico (PJe), sistema de tramitação eletrônica de ações judiciais desenvolvido em 2010 e distribuído pelo CNJ para modernizar o funcionamento da Justiça brasileira. Ao permitir a movimentação de processos em meio virtual, o PJe representa a principal ferra-

menta do Judiciário para abolir a dependência do papel, reduzir o custo da Justiça e atender à exigência constitucional de duração razoável do processo.

A popularização do processo eletrônico se confunde com a história de expansão do uso do PJe nos tribunais de todo o país, que se acelerou principalmente desde 2011. Na Justiça do Trabalho, onde oito em cada 10 processos novos foram iniciados em meio eletrônico em 2015, todos os 24 TRTs e o TST utilizam o sistema de processamento eletrônico do CNJ.

“O CNJ desenvolveu, homologou e disponibilizou para os tribunais a plataforma 2.0 e algumas cortes já estão fazendo a migração. É uma mudança grande no sistema. Posso assegurar que uma mudança absurdamente para melhor. Não tem nenhuma dificuldade de uso para o usuário. Sem contar que, em tempos de cortes orçamentários, o PJe é algo bastante razoável dentro das limitações financeiras, de racionalização do trabalho. Não tarda, ficará na lembrança o tempo dos processos apenas em papel, superado pela tecnologia”, afirmou o conselheiro Gustavo Alkmim, ao apresentar os dados da Justiça por meio eletrônico, no lançamento do Justiça em Números 2016, nesta terça-feira (17/10).

## Abrangência

De acordo com as estatísticas mais recentes do CNJ, 8,5 milhões de ações tramitavam via PJe em junho deste ano. Utilizavam o sistema de tramitação virtual de processos os tribunais de Justiça do Amazonas (TJAM), Bahia (TJBA), Ceará (TJCE), Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Espírito Santo (TJES), Goiás (TJGO), Maranhão (TJMA), Minas Gerais (TJMG), Mato Grosso (TJMT), Pará (TJPA), Paraíba (TJPB), Pernambuco (TJPE), Piauí (TJPI), Paraná (TJPR), Rio Grande do Norte (TJRN), Rondônia (TJRO), Roraima (TJRR) e Rio Grande do Sul (TJRS).

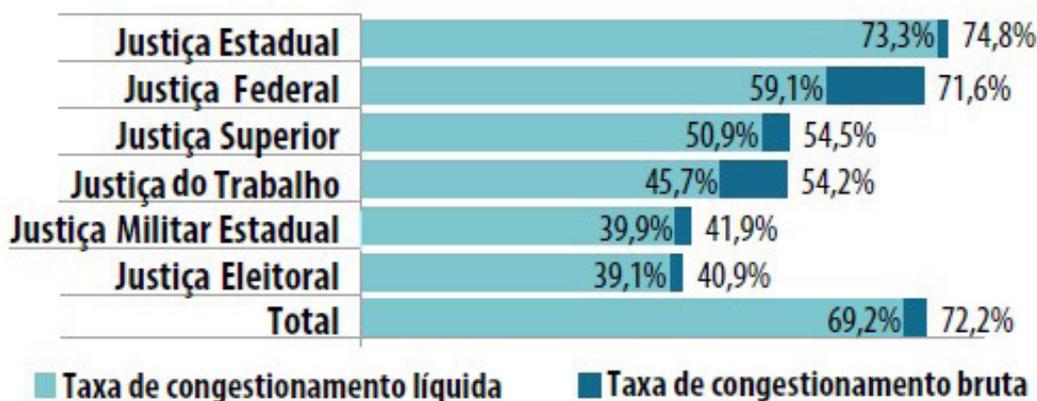
Também aderiram à ferramenta todos os três tribunais da Justiça Militar Estadual (TJMMG, TJMRS e TJMSP), além do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), da 3ª Região (TRF3) e da 5ª Região (TRF5). Na Justiça Eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e os tribunais regionais eleitorais do Amazonas (TRE-AM), Goiás (TRE-GO), Paraíba (TRE-PB), Rio Grande do Sul (TRE-RS) e Tocantins (TRE-TO) também já fazem uso do sistema. . \*Manuel Carlos Montenegro/Agência CNJ de Notícias

## ▶ Justiça baixou cerca de 30 processos para cada 100 que tramitaram em 2015\*

De cada 100 processos que tramitaram em 2015 em todo o Poder Judiciário, somente 30,8, em média, foram baixados no mesmo ano. O cenário é agravado pelo número excessivo de recursos interpostos pelas partes nas sentenças dadas pelos juízes, contribuindo para a demora da prestação jurisdicional – em 2015 foram interpostos 5,2 milhões de recursos contra 34,7 milhões de decisões proferidas no primeiro e segundo grau de jurisdição. Os dados são do relatório Justiça em Números 2016, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que este ano traz novos indicadores como a taxa de congestionamento líquida do Poder Judiciário, que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do ano, em relação aos processos que tramitaram no período.

A taxa de congestionamento líquida desconsidera os processos que estão com andamento paralisado, aguardando, por exemplo, uma decisão dos tribunais superiores para uniformização do entendimento, ou ações que aguardam o pagamento de precatórios. Já a taxa de congestionamento bruta, que inclui os processos com andamento paralisado foi de 72,2% – um pouco maior do que no ano de 2014, que ficou em 71,7%. Veja gráfico abaixo:

Taxa de Congestionamento Total e Líquida, por Justiça



## Impacto dos processos paralisados

O impacto dos processos com andamento paralisado na taxa de congestionamento do Poder Judiciário foi maior na Justiça Federal. Neste ramo da Justiça, a taxa de congestionamento líquida ficou em 59,1%, enquanto a bruta foi de 71,6%. Ou seja, desconsiderando os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório, para cada 100 processos que ingressam na Justiça Federal, são solucionados aproximadamente 41 deles.

Na Justiça do Trabalho, a taxa de congestionamento líquida foi de 45,7%, 8,5 pontos percentuais a menos do que a taxa de congestionamento bruta. Na Justiça Estadual, esta diferença foi de apenas 1,5 ponto percentual – enquanto a taxa de congestionamento bruta foi de 74,8%, a líquida ficou em 73,3%.

## Impacto da execução fiscal

Se fossem retirados todos os processos de execução fiscal do Poder Judiciário, a taxa de congestionamento de 72,2% seria reduzida para 63,4%, ou seja, uma queda de nove pontos percentuais. O acervo processual, por sua vez, seria de 45 milhões de processos em tramitação, ao invés dos atuais 74 milhões.

## Excesso de recursos

O objetivo de quantificar o grau de recorribilidade – número de recursos interpostos pelas partes às decisões dos juízes – foi verificar quanto o excesso de recursos contribui para a demora da prestação jurisdicional. Em 2015, foram interpostos 5,2 milhões de recursos contra 34,7 milhões de decisões proferidas no primeiro e segundo grau de jurisdição, culminando em uma taxa de recorribilidade externa de 14,9%. A recorribilidade externa trata da proporção de recursos dirigidos a instâncias superiores – por exemplo, recursos de sentenças de primeiro grau que sobem aos tribunais –, enquanto a recorribilidade interna considera o número de recursos em uma mesma instância de Justiça.

De acordo com os dados, quanto mais se aproxima das instâncias superiores, maiores são os índices de recorribilidade, tanto externos quanto internos. Isso significa que quando o processo é levado à segunda instância, é mais comum que as partes continuem recorrendo até os tribunais superiores. Dessa forma, os Tribunais Superiores acabam ficando abarrotados de casos de natureza recursal, que correspondem a 89,4% de suas demandas. No primeiro grau, ao contrário, os índices de recorribilidade

tendem a ser menores.

Em aproximadamente 14,9% das sentenças e decisões proferidas em 2015 houve recursos às instâncias superiores. O grau de recorribilidade varia bastante em cada ramo da Justiça, em função do próprio sistema jurídico em que cada um deles está inserido. Na Justiça Estadual, por exemplo, o número de sentenças e decisões passíveis de recurso externo é imenso, aumentando a base de cálculo para o índice e fazendo com que o grau de recorribilidade externa seja de apenas 9,5%.

Na Justiça do Trabalho, a recorribilidade externa atinge 52,8% e, na Justiça Federal, 34,2%. Quanto à recorribilidade interna – ou seja, os recursos interpostos em uma mesma instância –, o maior índice está nos tribunais superiores (30,4%), e os menores índices estão nas justiças Estadual (7,3%) e Eleitoral (3,6%).

## ▶ Estatísticas revelam aumento das condenações de encarceramento\*

O anuário estatístico Justiça em Números 2016 aponta para o crescimento das penas de encarceramento impostas pela Justiça no país. Em 2015, 281.007 penas privativas de liberdade começaram a ser cumpridas em todo o país, quase o dobro do número de 2009 – 148 mil. Um crescimento de 6%, em relação ao ano anterior, e de 90% em relação a 2009. A população carcerária brasileira é a quarta maior do mundo, tendo crescido 267% nos últimos 14 anos, atingindo a marca de 622 mil pessoas presas.

Esses e novos dados do funcionamento da Justiça Criminal no país foram apresentados nesta segunda-feira (17/10) pelo conselheiro Rogério Nascimento na palestra sobre “Sistema de Controle da Execução Penal”, na 2ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além de aumentarem em termos absolutos nos últimos anos, as execuções penais privativas de liberdade também corresponderam a 62,8% das penas iniciadas da Justiça Criminal brasileira realizadas em 2015. Os magistrados de alguns tribunais de Justiça, como os do Rio de Janeiro (TJRJ), Ceará (TJCE) e Espírito Santo (TJES), aplicaram penas de privação de liberdade em mais 90% dos casos iniciados em 2015. “Temos que avançar no controle da execução penal. A percepção é que a execução é um gargalo na Justiça, por razões e números distintos. Precisamos descentralizar as áreas de execução penal e incentivar a adoção de penas e medidas alternativas”, defendeu o conselheiro, que lembrou de programas do CNJ de reintegração do preso e valorização de seus direitos.

## Penas alternativas

O primeiro raio-x completo da Justiça Criminal já produzido pelo CNJ revela também a baixa adesão da magistratura às penas alternativas, que restringem direitos da pessoa condenada, mas não a retiram do convívio com a sociedade. Instituídas pela Lei 9.714, de 1998, as penas incluem a perda de bens e valores e a prestação de serviço comunitário. Em 2015, no entanto, as execuções não privativas de liberdade representaram somente 37,1% das penas aplicadas no país.

## Juizados Especiais

Outro dado inédito do levantamento sobre a Justiça Criminal revela a porta de entrada das ações criminais novas. Uma em cada quatro – 610 mil, ou 24% do total – entrou na Justiça via Juizado Especial. São esses órgãos do Judiciário que julgam contravenções penais e crimes de menor potencial ofensivo, com penas máximas inferiores a dois anos – como ameaça, ato obsceno, uso de entorpecentes, crimes contra a honra, entre outros. O atendimento é de graça, o promotor move o processo para o interessado

contra pessoas físicas. Em muitos casos, o processo acaba em acordo, após conciliação em uma audiência preliminar.

## Recursos

O volume de ações penais originárias no 2º grau e nos tribunais superiores também se destacou entre os dados estatísticos da Justiça Criminal de 2015. Ações originárias são aquelas apresentadas diretamente na segunda instância em função de alguma particularidade da matéria ou da parte da ação penal. A lei determina que autoridades públicas com foro privilegiado, por exemplo, sejam julgadas pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF). No ano passado, esse tipo de ação representou 42% de todos os processos penais sob análise dos tribunais superiores. Em 2015, o Justiça em Números revela que 86,7% das ações não criminais do segundo grau de jurisdição eram recursos a julgamentos anteriores.

## Números

O levantamento da movimentação processual da Justiça Criminal indica que existiam em 2015 seis milhões de ações criminais ainda na fase de conhecimento, período do processo em que são produzidas as provas e são ouvidas as partes envolvidas e as testemunhas do crime para que o juiz responsável pelo caso possa proferir sentença. Só no ano passado, entraram 2,5 milhões de novos processos criminais na fase de conhecimento em toda a Justiça – quase todos (92,7%) na Justiça Estadual.

Confira no gráfico abaixo:

Casos novos e pendentes criminais, excluídas as execuções penais, por justiça

Casos Novos		Casos Pendentes
2.345.147	Justiça Estadual	5.897.546
111.964	Justiça Federal	169.938
66.679	Tribunais Superiores	73.730
3.074	Justiça Eleitoral	9.191
2.195	Justiça Militar Estadual	1.512
1.187	Auditoria Militar da União	1.050
2.530.246	Poder Judiciário	6.152.967

\*Manuel Carlos Montenegro / Agência CNJ de Notícias

## ▶ Relatório constata que priorização do 1º grau precisa de aperfeiçoamento\*

O Primeiro Grau de jurisdição concentra 86% dos processos que ingressaram nos últimos três anos no Judiciário brasileiro e 83% dos servidores do Judiciário. Os dados constam da nova edição da pesquisa Justiça em Números (ano-base 2015) e reforçam a preocupação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no desenvolvimento e fortalecimento da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, instituída pela Resolução 194/2014. "Trata-se de uma política pública permanente do CNJ. Ao efetivá-la, vamos contribuir com a prestação de um melhor serviço ao cidadão", afirmou o conselheiro Carlos Eduardo Dias, durante a apresentação do Painel sobre Políticas de Gestão e Aperfeiçoamento do Judiciário, no lançamento da nova publicação, na 2ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

De forma global, foi verificado que a primeira instância possui maior quantitativo de casos novos, carga de trabalho e produtividade por magistrado e servidor da área judiciária. O cenário indica a necessidade de migração de pessoal do segundo para o primeiro grau, conforme prevê a Resolução 219/2016. A norma determina que a distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos de primeiro e segundo graus se dê de forma proporcional à quantidade média de processos distribuídos no último triênio.

## Remanejamento

Nesse sentido, o maior remanejamento deveria ocorrer na Justiça do Trabalho, com a transferência de 14,3% dos servidores. Na Justiça Estadual, essa taxa é de 2,9% e na Justiça Federal, de 4,1%. O relatório mostra ainda que, em todos os segmentos, há, proporcionalmente, menos cargos em comissão do que funções e menos funções do que servidores alocados no primeiro grau.

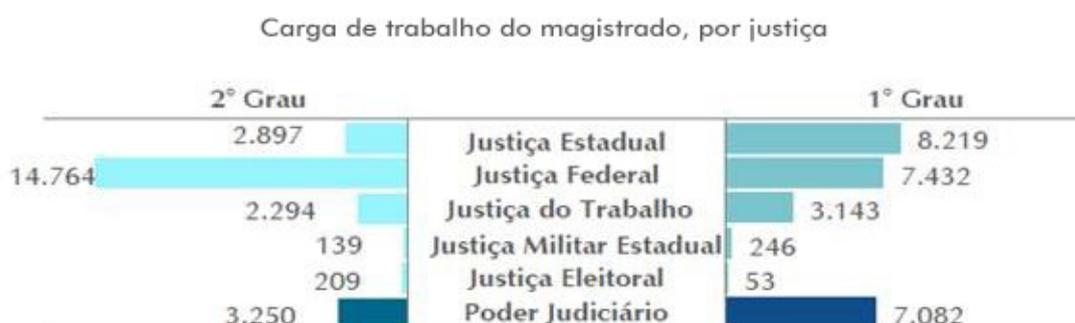
Além da distribuição da força de trabalho, a nova edição do Justiça em Números apresenta dados sobre a alocação de recursos financeiros direcionados ao pagamento de pessoal por grau de jurisdição. De acordo com o art. 12 da Resolução nº 219/2016, os cargos em comissão e de funções de confiança de primeiro e segundo graus devem ser proporcionais à demanda.

O relatório de 2016 aponta que os 83% dos servidores da área judiciária alocados no 1º grau recebem apenas 63% dos valores pagos no exercício de cargos em comissão e 61% das funções comissionadas, o que demonstra desproporcionalidade na distribuição dos cargos e funções, por grau de jurisdição. “A priorização não pode ser vista como uma luta de classes entre o primeiro e o segundo graus. A equalização das forças de trabalho é necessária e é importante ressaltar que essa e outras determinações decorrem de um processo democrático e participativo, fundado na cooperação”, destacou o conselheiro Bruno Ronchetti, que também participou do painel. Para o conselheiro Carlos Eduardo Dias é preciso enfrentar esse problema que, segundo ele, é cultural. “Precisamos romper com isso. Existem demandas a serem atendidas e caso não enfrentemos essas distorções elas vão se perpetuar”, observou.

## Carga de trabalho

A carga de trabalho – que engloba os processos baixados, os pendentes, os incidentes e os recursos internos por magistrado em atividade - do primeiro grau é mais do que o dobro da registrada no segundo grau. Já a taxa de congestionamento, que mede o percentual de casos que tramitaram durante o ano e permaneceram sem solução definitiva, é de 74,1% no primeiro grau contra 48,8% no segundo. A produtividade dos magistrados do primeiro grau também supera a do segundo em termos globais. Apenas as justiças Federal e Eleitoral contrariam essa tendência.

Veja o gráfico abaixo:



---

## Esforço

---

Para fazer frente às dificuldades de funcionamento de varas, cartórios e outros órgãos da primeira instância, o CNJ vem fortalecendo a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau. Os dados da nova edição da pesquisa Justiça em Números (ano-base 2015) revelam a necessidade de o Judiciário intensificar esforços para redistribuir os investimentos e oferecer oportunidade para contribuir não apenas na melhoria da estrutura física e material do primeiro grau, mas também na participação e valorização dos juizes e servidores.

## Insatisfação

---

Pesquisa realizada pelo CNJ entre março e abril deste ano com mais 5 mil magistrados, a respeito das políticas de priorização do primeiro grau de jurisdição, revelou que 85% dos entrevistados estavam insatisfeitos com a quantidade de servidores em suas unidades. Além disso, apenas 2,1% declararam algum envolvimento no processo decisório relativo à gestão de pessoas dos tribunais. Apenas 3,8% dos magistrados afirmaram acreditar que os recursos orçamentários são alocados de modo equilibrado entre os graus de jurisdição.

Thais Ciegliniski

Agência CNJ de Notícias

## ▶ Em média, cada magistrado soluciona 7,3 processos por dia no Brasil

O Poder Judiciário brasileiro encerrou 2015 com quase 74 milhões de processos em tramitação, com o ingresso de 27.280.287 novos casos e 28.479.058 ações baixadas. Os dados do anuário estatístico Justiça em Números 2016, divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nesta segunda-feira (17/10), apontam que a carga de trabalho do magistrado é alta. "Esse relatório deveria se tornar o livro de cabeceira de cada juiz e de cada gestor de tribunal brasileiro. Que se estudem esses números para identificar os gargalos e melhorar os atos de gestão", afirmou o conselheiro Norberto Campelo, ao comentar os números sobre produtividade. Em média, cada juiz ficou responsável por solucionar 6.577 processos e conseguiu baixar 7,3 por dia, 1.760 ao ano.

Nos tribunais superiores, esse índice é de 7.703, enquanto na Justiça Federal ficou em 2.169. A Justiça Estadual registrou 1.804 casos por magistrado e a Justiça do Trabalho, 1.279.

A Justiça Estadual é o segmento responsável por 69,3% da demanda e 79,8% do acervo processual do Poder Judiciário. Em segundo lugar, está a Justiça Federal (13,4% do total da demanda) e, em seguida, a Justiça do Trabalho (14,9% do total). A Justiça Federal foi a única que conseguiu reduzir o número de casos pendentes em 2015 (-3,7%). No total, o crescimento dos casos pendentes foi de 2,6% no último ano e 21,8% no período 2009-2015.

## Comparativo

---

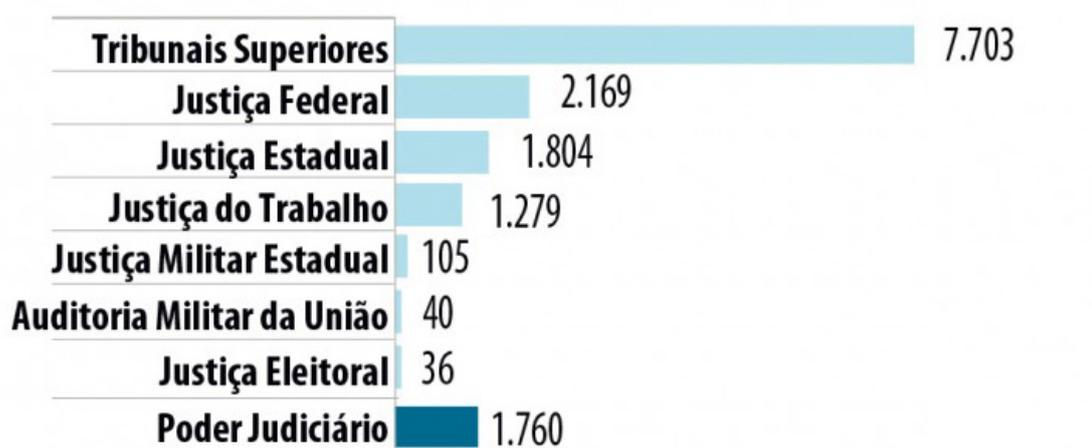
Anualmente, o relatório Justiça em Números apresenta o resultado do IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça),

indicador que mede a eficiência comparada dos tribunais, independentemente do porte. Os tribunais considerados 100% eficientes são os que conseguem produzir mais com menos recursos.

Na Justiça Estadual, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) permanecem, desde 2009, com 100% de eficiência. A edição deste ano destaca o desempenho da Corte de Roraima, que passou de 57,8% para 100% em apenas dois anos. O cálculo do IPC-Jus é realizado de forma distinta na Justiça Federal, pois cada seção judiciária é avaliada individualmente. Sendo assim, Rio Grande do Norte (TRF 5ª), Alagoas (TRF 5ª), São Paulo (TRF 3ª) e Maranhão (TRF 1ª) atingiram 100% de eficiência. Norberto Campelo destacou a importância de todos os tribunais analisarem os resultados e buscarem informações sobre aqueles que atingiram bom desempenho. "Melhorar a qualidade do serviço oferecido pelo Judiciário é algo possível, pois algumas cortes conseguiram esse objetivo", observou o conselheiro ao apresentar os dados sobre a Melhoria da Eficiência e do Desempenho do Judiciário na 2ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Na Justiça do Trabalho, o destaque ficou com os tribunais regionais da 15ª e da 2ª regiões, ambos de grande porte localizados no estado de São Paulo. Entre as cortes de médio porte, o índice foi alcançado pela 11ª região (Amazonas e Roraima) e pela 6ª região (Pernambuco). Este ano, o IPC-Jus passou a ser calculado separadamente entre primeiro e segundo grau. Assim, é possível verificar que alguns tribunais são eficientes na segunda instância, enquanto outros, são na primeira. A única Corte que conseguiu eficiência em ambos os graus de jurisdição foi o TJRS.

Gráfico 3.30 – Índice de produtividade dos magistrados, por segmento de justiça



\*Agência CNJ de Notícias

**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

